



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

EMENDA Nº 3 PROJETO DE LEI Nº 75/2015 (SUPRESSIVA)

Suprima-se do corpo do Projeto de Lei nº 75/2015 a Estratégia 6.13, pois por pertinência já consta na Meta 5/5.7 e de forma ainda mais abrangente ela já consta na Meta 7/7.33.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.

GERSON ARAÚJO PRESIDENTE

ELZA CORREIA VICE-PRESIDENTE

SANDRA GRAÇA MEMBRO

VILSON BITTENCOURT MEMBRO

ROBERTO KANASHIRO

MEMBRO

PL: 75/15 FL: 240



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

EMENDA Nº 3 AO
PROJETO DE LEI Nº 75/2015
(SUPRESSIVA)

JUSTIFICATIVA

Apresente Emenda, por si só de auto-justifica.

Assim, desnecessário se alongar mais.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.

GERSON ARAÚJO PRESIDENTE

ELZA CORREIA VICE-PRESIDENTE

SANDRA GRAÇA MEMBRO

VILSON BIFTENCOURT

MEMBRO

ROBERTO KANASHIRO

MEMBRO